

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Unicamp informa que estarão abertas, no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2018**, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

3. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço **posfe@unicamp.br**, com o seguinte assunto: *Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado – PNP/CAPE.*

4. O presente Edital refere-se às seguintes Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unicamp.

1. Currículo, Avaliação e Docência
2. Educação e Ciências Sociais
3. Educação e História Cultural
4. Educação em Ciências, Matemática e Tecnologias
5. Estado, Políticas Públicas e Educação
6. Filosofia e História da Educação
7. Formação de Professores e Trabalho Docente
8. Linguagem e Arte em Educação
9. Psicologia e Educação
10. Trabalho e Educação

5. Para concorrer a este Edital, são requisitos do candidato **brasileiro**:

5.1 - Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPE e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

5.2 - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5.3 - O candidato brasileiro pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) residente no Brasil sem vínculo empregatício;

b) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, Capítulo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPE, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 2º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Capítulo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPE, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Capítulo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. Para concorrer a este Edital, são requisitos do candidato estrangeiro:

6.1 - Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

6.2 - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou currículo com histórico de trabalhos científicos;

6.3 - O candidato estrangeiro pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, Capítulo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Capítulo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Capítulo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

7. São requisitos do supervisor:

Conforme Resolução 02/2012 da CPG Art. 3º (§ 3º) do PPGE/Unicamp - o docente, "para supervisionar Pós-Doutorado, deve ter cumprido a orientação de no mínimo três teses de doutorado, além de possuir seis produções *qualificadas* no último triênio".

8. São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato brasileiro:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (o modelo de formulário encontra-se disponível no website da FE/Unicamp e pode ser acessado através do link: <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>);

b) Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu;

c) Curriculum Lattes;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP

- d) Registro Geral (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de endereço recente;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento ou de união estável;
- h) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.
No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;
- i) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.
- j) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidades a ou b – conforme item 5.3;

9. São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato estrangeiro:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (o modelo de formulário encontra-se disponível no website da FE/Unicamp e pode ser acessado através do link: <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>);
- b) Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu;
- c) Curriculum Vitae no formato Lattes ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;
- d) Registro Nacional de Estrangeiros (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- e) Passaporte;
- f) Comprovante de legalidade da permanência no Brasil. Se o interessado-estrangeiro não possuir o documento, caberá ao Dirigente local ou pessoa por este indicada subsidiá-lo na sua obtenção antes da efetivação de seu pedido de adesão, respeitados os fluxos próprios dos órgãos federais pertinentes (MTE ou Consulados);
- g) Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- h) Comprovante de endereço recente;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento ou de união estável;
- j) Certificado de obtenção do Título de Doutor ou cópia do Diploma de Doutor;
- k) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.
- l) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidades a, b ou c – conforme item 6.3;

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

10. A avaliação dos candidatos com inscrição deferida será realizada por Comissão de Avaliação, composta por um representante da coordenação do PPGE e por um representante de cada linha de

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP

pesquisa que tenha candidato inscrito. Compreenderá duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

Primeira Etapa (eliminatória):

10.1. Análise do Currículo Lattes do candidato, **se brasileiro**;

10.2. Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, **se estrangeiro**;

10.3. Análise do Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa especificadas neste Edital.

Segunda Etapa (classificatória):

10.4. Apresentação pública (presencial ou via videoconferência) do Projeto de Pesquisa pelo candidato à bolsa, com vistas à sua avaliação pela comissão julgadora;

10.5. Entrevista (presencial ou via videoconferência).

11. A Comissão divulgará o resultado final da seleção no dia **04 de dezembro de 2018**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unicamp: <https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>

12. Outras informações:

a) Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

iv. Atribuições da CAPES;

v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

b) O candidato selecionado deverá atender, também, às exigências da Deliberação Consu A-03/2018. (disponível no endereço https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=10306)

11. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

12. CALENDÁRIO

Inscrições de projetos	22/10 a 05/11/2018
------------------------	--------------------

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP**

Avaliação de projetos e seleção para entrevistas	01/11 a 21/11/2018
Divulgação Selecionados para Entrevista	23/11/2018
Período para entrevistas	26 a 30/11/2018
Divulgação Resultado Final	04/12/2018
Implementação da Bolsa	03 de janeiro de 2019

Aprovado pela CPG/FE em 10/10/2018.